

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRACA 04 DE NOVENFLO, 01 - CENTRO - FONE: 32.892.370/0011-89  
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0353  
89190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

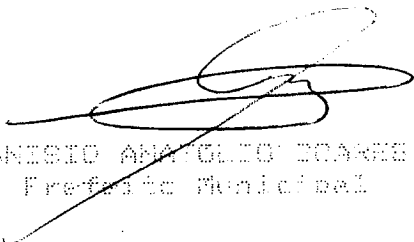
LEI Nº 449/97

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de contratação, (02) médicos.
- Art. 2º - O salário dos referidos profissionais será igual ao dos profissionais concursados.
- Art. 3º - O regime de trabalho dos profissionais será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O Regime Jurídico dos Profissionais acima será de acordo com o Regime Administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/97.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 27 de Maio de 1997.

  
ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data acima.